



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL N° 008/2025

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/03/25
Clauber J. da Oliveira
ASSINATURA

NOME _____

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para as funções de Técnico em Enfermagem – 40h e Oficineiro de Artesanato – 40h para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa à formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício das funções de Técnico em enfermagem – 40h e Oficineiro de Artesanato – 40h, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 212/2025, de 14 de março de 2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:





Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



2.1.1 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem.
- b) Descrição analítica: Assistir ao Enfermeiro, no planejamento, programação, orientação, e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na preservação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência a saúde; participação nos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e aquelas referidas no art. 9º do Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987; executar, conforme a necessidade do órgão onde estiver lotado, atribuições relacionadas ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e ou feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível médio, com habilitação legal para exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/10/25
ASSINATURA Carla V. de Oliveira

2.1.2 CARGO: OFICINEIRO DE ARTESANATO

ATRIBUIÇÕES:

NOME _____

Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, reciclados, bordado, macramê, crochê e tricô, costura, estimulando a criatividade de crianças, adultos adolescentes e idosos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS; coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decupagem, reciclagem e outros; Realizar planejamento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

Condições de Trabalho:

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: Possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão e sujeição ao trabalho externo e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- Idade Mínima: 18 anos completos
- Instrução: Nível médio completo

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/03/25

Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

3. INSCRIÇÕES

NOME _____

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br no período entre os dias 18/03/2025 a 25/03/2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições através de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

- Ficha de Inscrição disponibilizada no site do município, em anexo a este edital, devidamente preenchida e assinada.
- Cópia do documento de identidade e CPF.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Cargo - nome", com a descrição do cargo e o nome do(a) candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia 26/03/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até 27/03/2025, através do mesmo e-mail para o qual a inscrição foi enviada, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 Preferencialmente no campo assunto deverá constar "Recurso inscrição cargo - nome", para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 28/03/2025.

5. PROVAS OBJETIVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, as quais serão elaboradas pela Comissão conforme conteúdo do Anexo III neste Edital.

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas para o cargo de Técnico em Enfermagem serão realizadas no dia 03/04/2025 com início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

6.2 As provas objetivas para o cargo de Oficineiro de Artesanato serão realizadas no dia 03/04/2025 com início às 14 horas, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 O gabarito, bem como o resultado preliminar da prova objetiva, será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet, através do site do município no dia 07/04/2025.

PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318/2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

DATA 14/03/25
ASSINATURA
NOME Carlo V. de Oliveira



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



8. RECURSOS

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até 08/04/2025, na forma dos itens 4.2; 4.2.1; 4.2.2.
- 8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 10/04/2025.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, dando ciência ao convocado através do telefone informado na ficha de inscrição.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/10/2025
Carla J. de Oliveira

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

NOME _____
www.setedesetembro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro/RS, 14 de março de 2025.

Nelson Palinski

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/03/25

ASSINATURA

NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO I

PUBLICADO NO MURAL

Ficha de inscrição

DATA 14/10/2025

Carla V. da Oliveira

ASSINATURA

1. DADOS PESSOAIS

NOME _____

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Nacionalidade: _____
1.3 Naturalidade: _____
1.4 Data de Nascimento: _____
1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato(a)





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA
PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	18/03/25 a 25/03/25
Lista Preliminar de inscritos	26/03/25
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	27/03/25
Lista final das inscrições homologadas	28/03/25
Aplicação da Prova Objetiva Técnico em Enfermagem	03/04/25 às 9h
Aplicação da Prova Objetiva Oficineiro de Artesanato	03/04/25 às 14h
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	07/04/25
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	08/04/25
Publicação do resultado final dos aprovados	10/04/25

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/03/25
Cate V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____

Sete de Setembro
Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



ANEXO III CONTEÚDOS DA PROVA

Técnico em Enfermagem:

- Língua Portuguesa;
- Conhecimentos sobre a Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Conhecimentos Específicos da Função de Técnico em Enfermagem
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de2011/72-lei-n-791-2011>;

Oficineiro de Artesanato:

- Língua Portuguesa – Ensino Médio.
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011.
- Conhecimentos Específicos do cargo de Oficineiro de Artesanato.
- Conhecimento sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>

PUBLICADO NO MURAL

DATA 14/03/25

Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____

Sete de Setembro
Berço das Águas

